

Processo nº **8.935/2026**.

Interessado(a): **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**.

Do: **Gabinete**

Para: **Departamento de Compras e Licitações**

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços solicitando a aquisição de *massa asfáltica ensacada, usinada a quente e própria para aplicação a frio, em sacos de 25 kg*.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania emitiu parecer favorável, pelo preenchimento dos requisitos necessários à dispensa de licitação, previstos no art. 5º do Decreto Municipal nº 6.321, de 16/03/2023.

Constatou-se que houve justificativa, parecer técnico, demonstração da formalização da demanda, apuração dos quantitativos e estimativa de despesa.

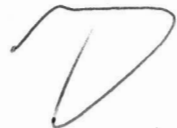
A Secretaria Municipal de Finanças informou que existe dotação orçamentária para essas despesas (art. 72, inciso IV) e, em vista do menor preço ofertado estar dentro da faixa que dispensa a divulgação (§ 9º do art. 3º Decreto Municipal nº 6.321/2023).

Consta, finalmente, que a empresa **(Renove Asfaltos e Concreto Ltda, CNPJ nº 36.080.277/0001-19)**, ofereceu o menor preço, apresentou os documentos exigidos e o Departamento concluiu pelo preenchimento dos requisitos à habilitação.

Considero preenchidos os requisitos legais e administrativos para a contratação da empresa selecionada, na forma do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.321, de 16/03/2023.

Isto posto, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e **AUTORIZO** a aquisição de 680 (seiscentos e oitenta) *massa asfáltica ensacada, usinada a quente para aplicação a frio em sacos de 25kg*.

A execução do contrato observará os valores e condições constantes do requerimento de formalização da demanda, no Termo de Referência e na proposta, pelo preço total de R\$12.444,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



O Gestor do Contrato que será o Secretário Municipal de Obras e Serviços, Paulo Sérgio de Jesus, e o Fiscal o servidor municipal da mesma Secretaria, José Roberto Tozzi

Que fiquem cientes a Gestora e a Fiscal do Contrato.

Remeta-se ao Departamento de Compras e Licitações para **publicação** deste ato no *Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP* e no *site do Município*, na forma do § 1º do art. 8º do referido Decreto Municipal.

Barra Bonita, 29 de setembro de 2026.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL